



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GC

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2025-GOINFRA

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O objeto do presente relatório é a **Contratação de empresa especializada para a execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) a serem implantadas no trecho compreendido no município de São Luís de Montes Belos, no Estado de Goiás**, Critério de Julgamento: Maior Desconto, sobre o regime de empreitada por preço global.
- 1.2. Foi realizada em 24/07/2025 às 09:00 horas a sessão pública para abertura da licitação. A empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.894.402/0001-87, apresentou proposta comercial para o certame, ofertando o valor global, de forma ajustada, de **R\$ 1.730.974,38** representando um desconto de **5,03%**, conquistando assim, o direito de participar da licitação, com as documentação de habilitação apresentadas e atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.
- 1.3. Cumpre informar que foram realizadas diligências à empresa detentora de menor lance **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, que apresentou o menor lance.

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

- 2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame.
- 2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (*consultado por meio do link: <https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>*)
- 2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (*consultado por meio do link: <https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=28>*)
- 2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.243/2012 (*link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*).
- 2.2. O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas consta no quadro abaixo:

EMPRESA e CNPJ	
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 00.894.402/0001-87	

- 2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seu sócio majoritário de participarem do certame.
- 2.4. Informa-se, ainda, que: 1) não foram encontradas pendências no **CADIN** ESTADUAL GO; 2) não consta registro de suspensão e/ou impedimento de licitar no **ComprasNet.go**; 3) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do **CNJ** perante empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas a referida empresa e Empresa está DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista a Lei nº 10.081/2000 (ANEXO III).

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

- 3.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir o compromisso com a execução da obra, quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir:

3.2. Da análise da empresa

EMPRESA	
---------	--

CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Apresentou a Alteração e Conso Junta Comercial da respectiva se
---	--

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no ed foi constatado que está devidamente registrada e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante cumpriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Admin

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, r público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela est licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evi Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e preve isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regul estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

4.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

EMPRESA	OBS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação (

4.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

EMPRESA	OBS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas (ANEXO I, II e IV,

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

EMPRESA	OBS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Regular, conforme certificado anexado (ANEXO I, II e IV).

4.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

EMPRESA	OBS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Não consta débitos, conforme certidão apresentada (ANEXO I, II e IV).

4.7. Quanto à Regularidade Perante o CADFOR (CRC):

EMPRESA	OBS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Certificado de Registro Cadastral – CRC, Homologado e Credenciado (ANEXO V).

*item 8.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, listados acima (8.4, 8.5 e 8.6) e info termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadas

4.8. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhis

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possi critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenini

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a ca para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operaci garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das garantia contratual especificadas no edital.

5.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

EMPRESA	OBS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Nada consta, válida para a data da licitação, conforme certidão anexada (ANEXC

5.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

EMPRESA	OBS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios

item 8.6 Qualificação econômico-financeira E) Fica estabelecida a exigência de **patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento)** do valor

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	10% do PL:
R\$ 1.822.673,82	R\$ 182.267,38

5.5. A empresa, está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes por processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios e

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (C necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de document que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

6.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A e ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao c regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise da empresa

6.4.1. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante foi analisada pela área técnica da **Gerência de Melhoramentos Ro** bem como no quesito de exigência da atestação técnica exigida em Parcelas de Maior Relevância, da licitante classificada e detentora de m relatório; *in verbis*:

"Quanto à Análise da Habilitação Técnica, referente aos itens de maior relevância conforme Edital e Termo de Referência, informamos que a licitante **ATENDEU** todos os parâmetro:

OBJETO: execução de estruturas de obras de arte corrente (OAC) aserem implantadas em substituição de pontes de concreto armado localizadas na Rodovia GO-222, em trecho compreendido no município de São Luís deMontes belos, no Estado de Goiás.				GO NFRA	
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA					
			CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA		
ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	QTD. EXIGIDA	TÉCNICO OPERACIONAL	TÉC. PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO
1	Execução de Obras de Arte Corrente (OAC),abrangendo a construção de bueiros duploscelulares de concreto armado 3,00 X 3,00.	21,14 M	25,52 M	ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA	SISLOG (227686) - CAT 724/2005 CREA/GO Pág. 156 a 160
23	Execução de serviços de Terraplenagem , com Escavação, Carga e Transporte de Material de Jazida, em Obras de Arte Corrente e/ou Obras de Arte Especiais e/ou Obras de Pavimentação.	4.786,92 M3	61.004,033 M3	ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA	SISLOG (227686) - 1020240000780 CREA/GO Pág. 180 A 188
				STATUS:	HABILITADO

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência Qualificação Técnica e Profissional da **Gerência de Melhoramentos Rodoviários** desta Agência (**ANEXO VI**), segue quadro de resultado da Habilitação:

EMPRESA
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 00.894.402/0001-87

8. ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório, após análise da documentação de habilitação da empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE C**

8.1.1. ANEXO I - Documentação de Habilitação, Atestado e Declarações no Sislog (doc. sislog nºs. 227686, 228568 e 227678);

8.1.2. ANEXO II - Documentação de Habilitação Complementar (doc. sislog nº 228565 e 228952);

8.1.3. ANEXO III - Consultas de Sanções CEIS_CNEP_CNIA_CADIN_CADFOR_PCD e CNJ_CGU_TCU - Empresa CASTELO e Sócio (doc. sislog nº

8.1.4. ANEXO IV - Autenticidade e Validade de Certidões Fiscal, Social e Trabalhista (doc. sislog nº 232040);

8.1.5. ANEXO V - CRC Certificado de Registro Cadastral - Credenciado e Homologado (doc. sislog nº 232018);

8.1.6. ANEXO VI - Parecer Técnico MA-GEMRU Habilitação Técnica e Profissional **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS L**

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação

GOIANIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 05/08/2025, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77857150** e o código CRC **6A3B930F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005015031



SEI 77857150